TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2026- AGRICULTURA/TRANSPORTE/URBANISMO

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PLANTADEIRA, PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO A LEI 14.133/2021.

II – NATUREZA: AQUISIÇÃO DE BEM COMUM

III - Tipo de licitação: Menor Preço Por Item;

b) QUANTITATIVOS:

ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRO
01	01	UN	PLANTADEIRA PANTOGRAFICA, 5 (CINCO) LINHAS DE ARASTO OU CONTROLE REMOTO, PARA PLANTIO DIRETO, COM ADUBADORA, ALÉM DE APRESENTAR BAIXO ÍNDICE DE MANUTENÇÃO, E O POSICIONAMENTO DOS RODADOS NO LADO EXTERNO DO CHASSI, POSSUIR ALTA ESTABILIDADE EM ÁREAS INCLINADAS, RESULTANDO EM UM PLANTIO COM QUALIDADE, TRANSMISSÃO DEVE APRESENTAR MECANISMO SELADO E EM CONSTANTE LUBRIFICAÇÃO EVITA FALHAS POR DESACOPLAMENTO DA CORRENTE; DIMINUI A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E EVITA A CONTAMINAÇÃO DA GRAXA EM RAZÃO DE IMPUREZAS DO AMBIENTE EXTERNO. SISTEMA DE ENGRENAGENS E A CORRENTE COM ATRITO MÍNIMO, ESTENDENDO A VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, O SISTEMA DE MOVIMENTO DAS LINHAS DEVE IMPEDIR QUE O DISCO DE SEMENTE OSCILE SEU RPM, GARANTINDO A PRECISÃO MÁXIMA NO PLANTIO, NÃO NECESSITAR DE ESTICADOR DE CORRENTE OU CONSTANTES REAPERTO, PERMITINDO O PLANTIO COM SEGURANÇA E TRANQUILIDADE, DISCO ADUBO GUILHOTINA, CAIXA DE SEMENTE ENCIMA DA LINHA, DISCO DE CORTE O ONDULADO TURBO, E O JOGO DE DISCO DE SEMENTE PRA MILHO COMPLETO, COM 5 LINHAS, ESPAÇAMENTO DE 45 CM ENTRE LINHAS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE SEMENTE - BUJÃO (L-KG) 250L OU 200KG, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ADUBO (L-KG) 540L OU 600KG, DOSADOR DE SEMENTE POR DISCOS ALVEOLADOS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE SEMENTE E DE ADUBO COM CAIXA DE TRANSMISSÃO	R$120.500,00

			POR ENGRENAGEM, PNEUS 7.00- 16 10 LONAS, REQUISITO DO TRATOR- LEVANTE UMA VÁLVULA DE DUPLA AÇÃO, TENDO COMO REFERENCIA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA KUNH OU KF .	

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo contratual para a execução do objeto será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da administração e seja vantajoso, na forma estabelecida nos art. 106 e seus respectivos, podendo ser prorrogado pelo prazo previsto no art. 107 e seus respectivos incisos da Lei nº 14.133/2021, com entrega em até 30(TRINTA) dias corridos.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- A Secretaria Municipal de Agricultura identificou a necessidade de aquisição de uma plantadeira pantográfica, com 5 (cinco) linhas e espaçamento de 45 cm entre linhas, destinada ao atendimento dos pequenos produtores rurais do Município.

II- O Município já dispõe de equipamento para realização dos serviços de plantio, porém a capacidade atualmente disponível é insuficiente para atender toda a demanda, especialmente durante os períodos de maior concentração das atividades agrícolas. A aquisição de uma nova plantadeira permitirá ampliar a capacidade de atendimento, reduzir o tempo de espera dos produtores e proporcionar maior agilidade na execução dos serviços.

III- A aquisição contribuirá para a continuidade do Programa de Incentivo aos Produtores Rurais, instituído pela Lei Municipal nº 1.221, de 22 de dezembro de 2022, fortalecendo as ações de apoio à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural do Município.

IV- O Município foi contemplado com a Emenda Estadual nº 2202600001589, destinada à aquisição do equipamento, cujos recursos já foram repassados e encontram-se disponíveis em conta de titularidade do Município para essa finalidade.

V- Dessa forma, a contratação busca ampliar a infraestrutura municipal de apoio aos produtores rurais, melhorar a prestação dos serviços de plantio, fortalecer a agricultura familiar e assegurar a adequada aplicação do recurso público, atendendo ao interesse público e às necessidades da população rural do Município.

2-ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

2.1. O item tem suas especificações, unidades, quantidades e valores unitários máximos já foram citados no tópico 1, alínea b), atendendo a necessidade do municÍpio.

2.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas,

previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas quaisquer que incidam sobre a contratação.

2.3. Na ausência de Catálogo Eletrônico de Padronização instituído pelo Município, bem como diante do fato de o Poder Executivo Federal ainda não dispor de catálogo completamente estruturado, a especificação do objeto deste Termo de Referência não será baseada em catálogo eletrônico.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

3.1.Mediante todo e Estudo Técnico Preliminar nº 012/2026-TRANSP/AGRI/URB, ficou clara a necessidade da contratação solicitada, sendo que a melhor solução se dá através de Pregão Presencial, conforme Art.28, I, art. 6, XIII e XLI, art. 29 parágrafo único e Art. 17, § 2º c/c Art. 176, II da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1. A solução consiste na aquisição de plantadeira pantográfica nova, com 5 (cinco) linhas, espaçamento de 45 cm entre linhas, equipada para plantio direto e adubação, conforme as especificações técnicas estabelecidas no item e nesse Termo de Referência, destinada a ampliar a capacidade do Município no atendimento aos pequenos produtores rurais.

4.2. O Município já possui equipamento destinado aos serviços de plantio, que continuará em utilização. A aquisição de uma segunda plantadeira permitirá ampliar a capacidade operacional, reduzir o tempo de espera dos produtores e proporcionar maior agilidade na execução dos serviços, principalmente durante o período de maior demanda e de plantio.

4.3. A solução contribuirá para a continuidade do Programa de Incentivo aos Produtores Rurais, instituído pela Lei Municipal nº 1.221, de 22 de dezembro de 2022, permitindo ampliar o atendimento aos produtores em propriedades particulares, conforme os critérios estabelecidos na legislação municipal.

4.4. A disponibilidade de equipamento próprio também proporcionará maior autonomia ao Município, permitindo a utilização dos equipamentos municipais e, quando necessário, a contratação complementar de horas de trator com equipamento, conforme a demanda existente.

4.5. Na etapa de entrega, o equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com todas as especificações estabelecidas, acompanhado dos manuais de operação e manutenção, documentos técnicos e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.

4.6. A contratada deverá garantir o equipamento pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e funcionamento que não decorram de uso inadequado.

4.7. Durante o período de garantia, caberá à contratada realizar, sem custos adicionais para o Município, os reparos necessários e a substituição de peças que apresentarem defeitos abrangidos pela garantia.
4.8. Considerando a importância da disponibilidade do equipamento durante o período de plantio, a contratada deverá iniciar o atendimento das solicitações de assistência técnica em até 8 (oito) horas após a comunicação formal do Município.
4.9. Quando houver necessidade de deslocamento de técnico, transporte do equipamento ou de peças para atendimento em garantia, todos os custos de transporte, deslocamento, ferramentas e demais recursos necessários serão de responsabilidade da contratada.
4.10. Caso o equipamento apresente defeito abrangido pela garantia que impeça sua utilização e permaneça indisponível por período superior a 15 (quinze) dias corridos, a contratada deverá providenciar solução adequada, conforme o caso e a legislação aplicável, podendo ser determinada pela Administração a substituição do equipamento ou outra medida cabível, sem prejuízo das sanções previstas na contratação.
4.11. Após o período de garantia, as manutenções decorrentes do desgaste normal de uso serão de responsabilidade do Município, observadas as orientações do fabricante. A escolha de equipamento com adequada robustez, durabilidade, disponibilidade de peças e facilidade de manutenção busca reduzir custos e períodos de indisponibilidade ao longo de sua vida útil.
4.12. Na definição da solução foram consideradas a experiência dos operadores e servidores municipais e a utilização de equipamentos agrícolas já pertencentes ao Município, especialmente quanto ao desempenho, durabilidade, manutenção e disponibilidade de peças e componentes.
4.13. As características técnicas estabelecidas foram definidas considerando as condições de utilização do equipamento nas propriedades rurais do Município e a necessidade de garantir segurança, qualidade, desempenho, durabilidade e eficiência na execução dos serviços.
4.14. Ao longo de sua vida útil, espera-se que o equipamento proporcione disponibilidade adequada para a execução dos serviços, com manutenção preventiva e corretiva conforme as orientações do fabricante, contribuindo para o melhor aproveitamento dos recursos públicos e para a continuidade do atendimento aos produtores rurais, com a durabilidade do equipamento (vida útil estimada) em média 5 anos.
4.16. Ao final da vida útil, eventual desfazimento do equipamento deverá observar as normas de gestão patrimonial e ambientais aplicáveis, priorizando, quando possível, o reaproveitamento, a recuperação e a reciclagem de seus componentes e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.
4.17. Dessa forma, a solução compreende todo o ciclo de vida do objeto, desde sua aquisição, entrega e entrada em operação, passando pela garantia, assistência técnica, manutenção e utilização durante sua vida útil, até o eventual desfazimento, buscando assegurar a melhor relação entre

custo, qualidade, durabilidade e benefício para a Administração e para os produtores rurais atendidos.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a execução do objeto, se faz necessário a realização de um processo licitatório através de Pregão Presencial conforme conforme Art.28, I, art. 6, XIII e XLI, art. 29 parágrafo único e Art. 17, § 2º c/c Art. 176, II da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item.

5.2. A contratação deverá ser realizada com pessoa jurídica legalmente constituída e devidamente habilitada para a comercialização do equipamento objeto da contratação, devendo atender integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais requisitos previstos na legislação aplicável às contratações públicas.

5.3. A contratada deverá fornecer o equipamento em estrita conformidade com as especificações e características técnicas estabelecidas, garantindo que o produto seja novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e adequado à finalidade a que se destina, acompanhado de todos os componentes, acessórios e itens necessários para sua plena utilização.

5.4. O equipamento deverá atender às normas técnicas, de segurança e de qualidade aplicáveis, bem como às exigências da legislação vigente, responsabilizando-se a contratada por quaisquer danos decorrentes do fornecimento de produto que não atenda às especificações estabelecidas.

5.5. O equipamento deverá ser entregue devidamente montado, regulado e em condições de imediato funcionamento, devendo a contratada realizar, quando necessário, os procedimentos de montagem, ajustes e testes operacionais, sem qualquer custo adicional para o Município.

5.6. A entrega deverá ocorrer sem avarias, danos ou quaisquer defeitos que possam comprometer o funcionamento, a segurança ou a vida útil do equipamento. Eventuais danos constatados no recebimento serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá providenciar sua substituição ou correção, sem ônus para a Administração.

5.7. Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, montagem, regulagem, testes, seguros, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega e ao perfeito funcionamento do equipamento, correrão exclusivamente por conta da contratada, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional.

5.8. A contratada deverá disponibilizar garantia do equipamento, conforme prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos de fabricação ou vícios apresentados durante o período de garantia, sem custos para o Município.

5.9. Quando da entrega, o equipamento será submetido à conferência pela Administração Municipal, que verificará o atendimento às especificações técnicas, condições de funcionamento, integridade física e demais requisitos previstos na contratação. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a

constatação de que o equipamento atende integralmente às condições estabelecidas.

5.10. A contratada deverá, ainda, fornecer juntamente com o equipamento os respectivos manuais de operação e manutenção, documentos de garantia e demais documentos técnicos necessários à adequada utilização e conservação do bem.

5.11. A entrega deverá ser realizada na Garagem de Máquinas do Município, situada na Rua Tiradentes, s/n, Centro, Irati/SC, CEP 89856-000, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.12. A empresa CONTRATADA, independentemente da atuação do FISCAL do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto a execução do objeto, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes do contrato.

5.13. A empresa CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transportes, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação, inclusive e especialmente aqueles que dizem respeito ao fornecimento dos equipamentos de segurança e outros necessários e decorrentes do cumprimento das normas legais e administrativas referentes à Segurança do Trabalho na execução do objeto.

5.14. A empresa CONTRATADA será vedada, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações, referentes à contratação do objeto dos eventuais Contratos.

5.15. Além disso, deverá apresentar as seguintes documentações:

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovação de existência jurídica da pessoa – **Cartão CNPJ** com atividades pertinentes a execução do objeto

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**;

d) **Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** (dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante);

e) **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais – (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

f) O licitante **deverá** apresentar **declaração** de inexistência de impedimentos.
g) **Declaração** nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006
h) **Declaração unificada:**
-Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;
-Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
-Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
-Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);
-Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
-Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
-Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
DECLARAR mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
i) Regularidade com a Fazenda **Federa**l;
j) Regularidade com a Fazenda **Estadual do domicílio ou sede do interessado;**
k) Regularidade com a Fazenda **Municipal do domicílio ou sede do interessado;**
l) Regularidade com o **FGTS;**
m) Regularidade com a **Justiça do Trabalho;**
n) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;
o) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de **falência e concordata;**
p) **Declaração de Garantia igual** ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional.
q) Juntamente com a proposta, deverá ser apresentada a **ficha técnica,**

catálogo ou documento equivalente do equipamento ofertado, contendo a identificação da marca e do modelo e todas as especificações técnicas necessárias à comprovação do atendimento integral aos requisitos estabelecidos.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

6.1. A contratada deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações, características e condições estabelecidas neste documento e nos demais instrumentos que integram a contratação, assegurando que o equipamento seja novo, sem uso anterior, de primeira qualidade e esteja em perfeitas condições de funcionamento, livre de quaisquer vícios ou defeitos que possam comprometer seu desempenho.

6.2. A entrega será realizada após a formalização da contratação e mediante emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Município.

6.3. O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.4. A entrega deverá ocorrer na Garagem de Máquinas do Município, situada na Rua Tiradentes, s/n, Centro, Irati/SC, CEP 89856-000, em horário previamente definido pela Administração.

6.5. O equipamento deverá ser entregue montado, regulado e em condições de imediato funcionamento, acompanhado dos manuais de operação e manutenção, catálogo ou documentação técnica, certificado de garantia e demais documentos necessários à sua utilização.

6.6. A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento e à entrega do equipamento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, montagem, regulagem e demais despesas necessárias, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional além do valor contratado.

6.7. No ato da entrega, o Município realizará a conferência do equipamento, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas, bem como suas condições de funcionamento, integridade e quantidade.

6.8. O recebimento do equipamento não implica sua aceitação definitiva. Caso sejam identificadas divergências, defeitos, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas, a contratada deverá realizar as correções ou substituições necessárias, sem qualquer custo adicional para o Município.

6.9. O equipamento somente será considerado definitivamente recebido após a verificação de sua conformidade com as exigências da contratação e o devido atesto pelo servidor responsável pelo recebimento.

6.10. A contratada deverá prestar as orientações necessárias aos servidores responsáveis pela operação do equipamento quanto ao seu funcionamento, regulagem, cuidados básicos e manutenção, quando solicitado pela Administração.

6.11. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação ou falhas abrangidas pela garantia deverão ser atendidos pela contratada, observadas as condições de assistência técnica estabelecidas neste Termo de Referência.
6.12. A execução do objeto deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como as recomendações do fabricante, garantindo condições adequadas de utilização e preservação do equipamento durante sua vida útil.
6.13. O contrato será considerado cumprido após a entrega e o recebimento definitivo do equipamento, desde que atendidas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo das obrigações relativas à garantia, assistência técnica e demais responsabilidades da contratada que permanecerem após o encerramento da execução.

6.14.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.14.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas no Edital, em seus anexos, no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, na proposta apresentada e nos demais instrumentos que integram a contratação, assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da execução adequada e perfeita do objeto, observadas, ainda, as seguintes obrigações:
6.14.1.1. Acatar e atender às reclamações da CONTRATANTE quanto às especificações, à qualidade e às condições dos itens fornecidos, sanando eventuais irregularidades no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
6.14.1.2. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução integral da contratação, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus adicional.
6.14.1.3. Fornecer o equipamento em estrita conformidade com as especificações e características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo que seja novo, de primeiro uso, de primeira qualidade, sem qualquer utilização anterior e em perfeitas condições de funcionamento, adequado à finalidade a que se destina e acompanhado de todos os componentes, acessórios e itens necessários à sua plena utilização.
6.14.1.4. Assegurar que o equipamento fornecido atenda às normas técnicas, de segurança e de qualidade aplicáveis, bem como à legislação vigente, responsabilizando-se integralmente por quaisquer danos, prejuízos ou irregularidades decorrentes do fornecimento de equipamento que não atenda às exigências estabelecidas na contratação.
6.14.1.5. Entregar o equipamento devidamente montado, regulado e em condições de imediato funcionamento, realizando, quando necessário, todos os procedimentos de montagem, instalação, ajustes, regulagens e testes operacionais, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6.14.1.6. Garantir que o equipamento seja entregue em perfeitas condições, sem avarias, danos, defeitos ou quaisquer outras irregularidades que possam comprometer seu funcionamento, sua segurança ou sua vida útil. Eventuais danos ou defeitos constatados no recebimento serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar, às suas expensas, a correção ou substituição do equipamento, conforme o caso, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
6.14.1.7. Arcar integralmente com todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, montagem, regulagem, testes, seguros, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega e ao perfeito funcionamento do equipamento.
6.14.1.8. Disponibilizar garantia do equipamento pelo prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela correção ou substituição de componentes e pela solução de eventuais defeitos de fabricação, vícios ou falhas apresentados durante o período de garantia, sem qualquer custo para a CONTRATANTE.
6.14.1.9. Caso o equipamento apresente defeito ou vício abrangido pela garantia que impeça ou comprometa sua utilização e permaneça indisponível por período superior a 15 (quinze) dias corridos, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, solução adequada para restabelecer seu pleno funcionamento, conforme a natureza do defeito e a legislação aplicável, podendo a CONTRATANTE determinar a substituição do equipamento ou a adoção de outra medida cabível, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na contratação.
6.14.1.10. Submeter o equipamento, por ocasião da entrega, à conferência e inspeção pela Administração Municipal, que verificará o atendimento às especificações técnicas, a integridade física, as condições de funcionamento e os demais requisitos estabelecidos na contratação. O recebimento definitivo ficará condicionado à constatação de que o equipamento atende integralmente às condições exigidas.
6.14.1.11. Fornecer, juntamente com o equipamento, os respectivos manuais de operação e manutenção, certificados e documentos de garantia, quando aplicáveis, bem como os demais documentos técnicos necessários à adequada utilização, conservação e manutenção do bem.
6.14.1.12. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como cumprir integralmente as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais, comerciais e demais exigências aplicáveis ao fornecimento do objeto.
6.14.1.13. Realizar a entrega do equipamento na Garagem de Máquinas do Município, situada na Rua Tiradentes, s/n, Centro, Irati/SC, CEP 89856-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento ou de instrumento equivalente emitido pela CONTRATANTE.

6.14.1.14. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações decorrentes da legislação fiscal, social, trabalhista, previdenciária e tributária, bem como por quaisquer danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado, respondendo integralmente por seus atos e pelos atos de seus empregados, prepostos e demais colaboradores.
6.14.1.15. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou ocorrências dos quais possam ser vítimas seus empregados, prepostos, terceiros ou quaisquer outras pessoas envolvidas na execução do objeto, observada a legislação aplicável.
6.14.1.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, observando, quando aplicável, o disposto nos artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
6.14.1.17. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela CONTRATANTE.
6.14.1.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto ou seus componentes que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções decorrentes da execução contratual ou dos materiais empregados, sempre que constatados pela CONTRATANTE.
6.14.1.19. Comunicar formalmente à CONTRATANTE, imediatamente após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, qualquer fato que possa impossibilitar ou comprometer o cumprimento do prazo de entrega estabelecido, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória, quando cabível.
6.14.1.20. Efetuar o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, taxas e demais encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto da contratação.
6.14.1.21. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e social vigente, inclusive quanto à jornada de trabalho, remuneração, encargos e demais direitos de seus empregados e colaboradores.
6.14.1.22. Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias e decorrentes de acidentes de trabalho, bem como com despesas de alimentação, transporte, equipamentos de proteção individual e demais benefícios ou recursos necessários à execução do objeto, quando aplicáveis.
6.14.1.23. Observar rigorosamente todas as normas de saúde, segurança e prevenção de acidentes aplicáveis à execução do objeto, adotando todas as medidas necessárias à proteção de seus empregados, prepostos, terceiros e do patrimônio da CONTRATANTE.

6.14.1.24. Não transferir ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação e autorizadas pela CONTRATANTE, quando cabível.
6.14.1.25. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos ou outros elementos de que venha a ter conhecimento em razão da contratação, sendo vedada sua divulgação ou fornecimento a terceiros sem prévia autorização da CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.
6.14.1.26. Manter a CONTRATANTE indene de quaisquer demandas, reivindicações, queixas, reclamações ou representações de terceiros decorrentes de atos ou omissões de responsabilidade da CONTRATADA relacionados à execução do objeto.
6.14.1.27. Não utilizar o contrato ou os direitos dele decorrentes para assumir obrigações perante terceiros ou oferecê-los como garantia, ressalvadas as hipóteses expressamente permitidas pela legislação aplicável.
6.14.1.28. Manter atualizado seu cadastro perante o setor competente do Município, bem como manter válidas e atualizadas as certidões exigidas para fins de pagamento e durante toda a vigência da contratação.
6.14.1.29. Garantir que o equipamento fornecido seja de primeira qualidade, seguro, adequado à finalidade a que se destina e compatível com todas as especificações estabelecidas na contratação.
6.14.1.30. Não se eximir do cumprimento das obrigações assumidas, salvo na ocorrência de fatos devidamente caracterizados como caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação aplicável, mediante comunicação formal e comprovação do fato, ficando a adoção das providências cabíveis sujeita à análise e manifestação da CONTRATANTE.
6.14.1.31. Cumprir integralmente as demais obrigações e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar nº 0012/2026 – TRANSP/AGRI/URB, neste Termo de Referência, no Edital, na proposta apresentada e nos demais documentos que integrem a contratação.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

7.1. Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.
7.2. Se fara obrigatória a conferência conforme tópico 1, alínea b, desse Termo de Referência, sendo feita a fiscalização, verificação da qualidade e quantidades.
7.3. A fiscalização será realizada pelos servidores conforme decreto nº 194/2024, nº 138/2025 e nº 218/2025 juntamente com o servidor Darlan Fortuna e o secretario da pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.
7.4. Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.
7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e

das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
7.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. O recebimento do objeto será realizado provisoriamente após a entrega e conferência de sua conformidade com as especificações estabelecidas na contratação, e definitivamente após a verificação de seu pleno atendimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo fiscal do contrato e pelo Secretário responsável.
8.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento definitivo do objeto e do atesto da respectiva Nota Fiscal.
8.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para o e-mail **compras@irati.sc.gov.br**, contendo as informações necessárias ao processamento do pagamento e acompanhada da documentação exigida pela Administração.
8.4. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando suspenso o prazo para pagamento até a sua regularização.
8.5. Serão efetuadas, quando cabíveis, as retenções tributárias previstas na legislação vigente.
8.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela garantia, qualidade e adequação do equipamento fornecido, permanecendo responsável por eventuais vícios ou defeitos constatados posteriormente.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme Art.28, I, art. 6, XIII e XLI, art. 29 parágrafo único e Art. 17, § 2º c/c Art. 176, II da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item.
9.2. A habilitação será realizada conforme as exigências estabelecidas no item 5 deste Termo de Referência, devendo os licitantes encaminhar a documentação, observando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.
9.3. Sobre a opção pela modalidade de pregão, na forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competividade, pois a licitação presencial permite inibir a participação de aventureiros e apresentação de propostas insustentáveis, causando morosidade e embaraços no certame, atrasando assim os procedimentos e aumentando os custos, dando assim eficácia ao processo. Ademais a opção pela realização de licitação na forma presencial, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Doutro norte, a adoção da licitação em sua forma presencial, fortalece o desenvolvimento das empresas locais e regionais, ao mesmo tempo em que não será prejudicial à

competitividade do certame, tendo em vista que existem inúmeras empresas locais e regionais, atuantes no ramo objeto deste certame. Além do que, o Pregão ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma. Portanto, a escolha da realização da licitação, na forma presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto em questão, em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

10.1. O valor estimado para a presente licitação é de **R$ 120.500,00 (Cento e vinte mil e quinhentos reais)**, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem o processo.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As dotações orçamentárias para execução do objeto no exercício 2026 são:

ÓRGÃO: 07 – SEC. DA AGRICULTURA

UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA/PECUA/TUR/ E MEIO AMBIEN.
ATIVIDADE: 1031– Aquisição Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas
ELEMENTO DE DESPESA: (88) 4.4.90.00.1701

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

12.1. A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico 1 alinea b, sendo de qualidade, de forma imediata após a assinatura do contrato e o recebimento da solicitação de fornecimento emitida pelo município.

12.2. Realizar a entrega do equipamento na Garagem de Máquinas do Município, situada na Rua Tiradentes, s/n, Centro, Irati/SC, CEP 89856-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento ou de instrumento equivalente emitido pela CONTRATANTE.

12.3. Na execução do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis pelos fiscais de contrato e secretario da pasta.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

13.1. O equipamento deverá possuir garantia conforme prazo estabelecido na contratação, contado a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, vícios e falhas que comprometam seu funcionamento.

13.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá realizar, sem qualquer ônus para o Município, os reparos, ajustes ou substituições necessários ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo peças, mão de obra, transporte e demais despesas.
13.3. Caso o equipamento apresente defeito coberto pela garantia que impeça sua utilização por período superior a 15 (quinze) dias corridos, a CONTRATADA deverá providenciar solução adequada, podendo o Município determinar a substituição do equipamento ou outra medida cabível.
13.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar assistência técnica durante o período de garantia, observando as normas técnicas aplicáveis e os prazos estabelecidos na contratação.

Irati/SC, 17 de agosto de 2026.

Responsável elaboração do Termo de Referência

gov.br
Documento assinado digitalmente
POLIANA PERUZZO
Data: 17/08/2026 09:54:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
Matrícula nº 14188/02

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
2026.08.17 10:09:11 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito